



# CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

## MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

### FICHA DE FISCALIZAÇÃO

<b>Tipificação Resumida:</b> Entregar veículo a pessoa com CNH vencida há mais de 30 dias.		<b>Código do Enquadramento:</b> 509-60	
<b>Amparo Legal:</b> Art. 163 c/c 162, V.			
<b>Tipificação do Enquadramento:</b> Entregar a direção do veículo à pessoa nas condições previstas no artigo anterior.			
<b>Gravidade:</b>  Gravíssima	<b>Penalidade:</b>  Multa	<b>Medida Administrativa:</b> Retenção do veículo até a apresentação de condutor habilitado. (Vide Parte Geral deste Manual).	<b>Pode Configurar Crime de Trânsito:</b>  NÃO
<b>Infrator:</b> Proprietário	<b>Competência:</b> Órgão ou Entidade de Trânsito Estadual e Rodoviário		
<b>Pontuação:</b> 7	<b>Constatação da Infração:</b> Mediante abordagem.		
<b>Quando Autuar:</b>  1. Proprietário que entregar a direção do veículo a pessoa com CNH vencida há mais de 30 dias.	<b>Quando NÃO Autuar:</b>  1. Proprietário ausente ou proprietário "pessoa jurídica", utilizar enquadramento específico: 514-20, art. 164 c/c 162, V.  2. Proprietário que entregar a direção do veículo a pessoa com ACC vencida, utilizar enquadramento específico: 506-10, art. 163 c/c 162, inc. I.  3. Proprietário que entregar a direção do veículo a pessoa estrangeira, portando PID ou habilitação de outro país, com a validade vencida, utilizar enquadramento específico: 506-10, art. 163 c/c 162, I.  4. Proprietário que entregar veículo a condutor que portar PPD vencida há mais de 30 dias, sem possuir CNH definitiva, utilizar enquadramento específico: 506-10, art. 163 c/c 162, I.  5. Quando o proprietário do veículo for o condutor com a CNH vencida há mais de 30 dias, utilizar enquadramento específico: 504-50, art. 162, V.	<b>Definições e Procedimentos:</b>  1. Consultar, sempre que possível, o RENACH ou cadastro de condutores do órgão de registro da CNH, para verificar a existência e regularidade da CNH.  2. A conduta "entregar" exige a presença do proprietário junto ao condutor, no momento da abordagem.  3. A conduta "permitir" caracteriza-se pela ausência do proprietário junto ao condutor, no momento da abordagem.  4. Em caso de veículo objeto de penhor ou de contrato de arrendamento mercantil, comodato, aluguel ou arrendamento não vinculado ao financiamento do veículo, o possuidor, registrado no órgão executivo de trânsito do Estado ou Distrito Federal, equipara-se ao proprietário do veículo.  5. A autuação neste enquadramento deve ser precedida pela lavratura do auto da infração no enquadramento 504-50, art. 162, V.	<b>Exemplos do Campo de Observações do AIT:</b>  1. O proprietário entregou o veículo ao condutor com CNH vencida.  2. Lavrado o AIT nº xxxxxxxxxxxx do art. 162, V.

	<p>6. Quando o proprietário do veículo for o condutor com a PPD vencida há mais de 30 dias, utilizar enquadramento específico: 501-00, art. 162, I.</p> <p>7. Quando a pessoa que entregou a direção do veículo não for o proprietário, utilizar enquadramento específico: 514-20, art. 164 c/c 162, V.</p>		
--	---	--	--

**Informações Complementares:**

Não há.